

LEI Nº 6.195, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo-(209).....	R\$ 15.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(221).....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1002-Ampliação da Frota de Veículos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(33).....	R\$ 10.000,00
1003-Aquisição, Construção e Ampliação de Imóveis	
44.90.61-Aquisição de Imóveis-(35).....	R\$ 20.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
2005-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas e Industriais	
44.60.41-Contribuições-(491).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração